

Sérgio CARDOSO

A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NA EXECUÇÃO FISCAL

Professora Orientadora: Maria de Fátima Ribeiro

Resumo:

O trabalho tem, como objetivo fundamental, o estudo da exceção da pré-executividade, dando ênfase para sua aplicabilidade na execução fiscal. Trata-se de instituto pouco investigado pela doutrina, havendo poucas obras escritas sobre o assunto. Atualmente, a doutrina e a jurisprudência têm, gradativamente e com maior frequência, admitido o uso da exceção de pré-executividade na execução de forma geral, e, em particular, na execução fiscal. Para tanto, inicialmente, são feitas considerações sobre o processo de execução, analisando as partes, os títulos de créditos, os títulos executivos e dívida ativa. Procede-se o estudo da inscrição na dívida ativa, de onde vai ser criado o título executivo fiscal, além de analisar a autonomia do processo executivo fiscal. Procede-se, em seguida, o estudo das diversas formas de defesa do executado, analisando os principais instrumentos de defesa, dos quais dispõe o executado, no ordenamento jurídico brasileiro, para se defender no processo executivo fiscal. Procede-se o estudo dos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, além do princípio do contraditório, garantindo o acesso à justiça, como postulado do Estado-social-de-direito, e o direito de defesa do executado. Procede ao exame detido da exceção de pré-executividade na execução fiscal, como forma de defesa do executado na ação promovida pela Fazenda Pública, os recursos cabíveis, bem como o parecer do jurista Pontes de Miranda.

Palavras-chave: processo de execução, títulos de créditos, dívida ativa, executivo fiscal, defesa do executado, execução fiscal.